

GABINETE



PREFEITURA DE
SERRA TALHADA
Cuidando do presente, trabalhando pelo futuro



LEI Nº 2.098, DE 15 DE ABRIL DE 2025.

Cria os §1º e 2º ao art. 1º da Lei nº 1.590, de 05 de abril de 2017, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SERRA TALHADA, ESTADO DE PERNAMBUCO

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Cria-se os §1º e 2º ao art. 1º da Lei nº 1.590, de 05 de abril de 2017, com a seguinte redação:

§1º. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a firmar termo de cooperação técnica, com transferência de recursos financeiros, com o Centro de Formação Teatral Maria Vilani de Lima CEFOTE - MVL, voltado para a realização (execução) da apresentação da peça teatral: "Via Sacra do Bom Jesus".

§2º. Fica dispensada a submissão da concessão de que trata o §1º deste artigo a processo licitatório e/ou seletivo para seleção do Centro de Formação Teatral Maria Vilani de Lima CEFOTE - MVL.

Art. 2º Ficam autorizados, convalidados e ratificados eventuais termos de cooperação técnica, com transferência de recursos financeiros, anteriores à publicação desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita

Serra Talhada/PE, 15 de abril de 2025.


MÁRCIA CONRADO DE LORENA E SÁ ARAÚJO
- Prefeita -

PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO **PODER EXECUTIVO**

PUBLICADO

Em 15 / 04 / 25

Ana Rakel Sales de Araújo
Agente Administrativo
Matrícula: 5222

✉ GABINETEP@SERRATALHADA.PE.GOV.BR

RUA AGOSTINHO NUNES DE MAGALHÃES, 125 NOSSA SENHORA DA PENHA
CEP 56.903-510 - CENTRO - SERRA TALHADA/PE FONE: (87) 3831-1156
CNPJ: 10.282.945/0001-05 | WWW.SERRATALHADA.PE.GOV.BR